

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-----CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br. - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0363/2004

DATA: 17 de dezembro de 2004

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$** 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
010310012-001 Atividades Legislativas
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
010310012-001 Atividades Legislativas 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARLUC MAZUCO WEILER

Prefeita Municipal

PUBLICADO

JORNAL EDIÇÃOI

DATA!